



# PODER LEGISLATIVO

Câmara de Vereadores de São Pedro do Sul - RS

E-mails: [presidente@camarasps.rs.gov.br](mailto:presidente@camarasps.rs.gov.br)

[camara@camarasps.rs.gov.br](mailto:camara@camarasps.rs.gov.br)

[diretor.legislativo@camarasps.rs.gov.br](mailto:diretor.legislativo@camarasps.rs.gov.br)

[contabilidade@camarasps.rs.gov.br](mailto:contabilidade@camarasps.rs.gov.br)

[juridico@camarasps.rs.gov.br](mailto:juridico@camarasps.rs.gov.br)



**DECRETO LEGISLATIVO Nº 008/2022, DE 26 DE JULHO DE 2022.**

## **DECRETA LUTO OFICIAL PELO FALECIMENTO DE JOSÉ GILMOR BASSOTTO E DÁ PROVIDÊNCIAS**

**FÁBIO POLENZ PARNOV**, Presidente da Câmara de Vereadores de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições regimentais,

Considerando o falecimento do Senhor José Gilmor Bassotto, Vereador do Município de São Pedro do Sul durante a Legislatura 2001-2004, Presidente da Câmara de Vereadores de São Pedro do Sul durante o ano de 2001 e Vice-Prefeito do Município de São Pedro do Sul entre 2005 e 2008

### **DECRETA**

Art. 1º É declarado Luto Oficial no Poder Legislativo de São Pedro do Sul, na data de 26/07/2022, em sinal de profundo pesar em homenagem póstuma pelo falecimento do Senhor José Gilmor Bassotto.

Art. 2º Durante os dias 26/07/2022, 27/07/2022 e 28/07/2022, as bandeiras localizadas na entrada da sede da Câmara de Vereadores de São Pedro do Sul serão mantidas à meia-haste

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara de Vereadores de São Pedro do Sul, aos vinte e seis dias do mês de julho de 2022.

**Ver. Fábio Polenz Parnov,**  
Presidente.

**Ver. Hielderson Alves Panciera,**  
Vice-presidente

**Ver. José Claudio Moura Alves,**  
Secretário